

- Lei N° 989 -

Autoriza o chefe do Executivo a alienar em
leilão, bens móveis.

O Povo do Município de Loureiras dos Rios, Estado de Minas
Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal decreta e o Prefeito
sanção a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Loureiras dos Rios, autori-
zado a proceder a alienação através de leilão de conformidade com a
Lei Orgânica do Município e Decreto Lei n° 2.300/86, dos seguintes bens
municipais:

a - Um veículo marca Chevrolet, modelo Caravan, ano de fabri-
cação 1987, modelo 1987, cor branca, Chassi 9B6VN15DHHB121390, placa
OM-2144, em precário estado de conservação de vez que o referido veículo
sofreu capotamento.

b - Um veículo marca Volkswagen, modelo Kombi, ano de fabri-
cação 1980, modelo 1980, cor branca, Chassi BH655548 placa OM-6430,
em precário estado de conservação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará
em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conheci-
mento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir
tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Loureiras dos Rios, MG, em 26 de
abril de 1991.

Felipe Mansur Neto - Prefeito Municipal.

- Lei N° 990 -

Declara como serviço de Utilidade Pública o
Centro Espírita "Joana D'arc" desta cidade.

O Povo do Município de Loureiras dos Rios, Estado de Minas
Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e o Pre-
feito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como Serviço de Utilidade Pública
Municipal o Centro Espírita "Joana D'arc" desta cidade, em reconheci-
mento aos relevantes serviços prestados à esta Municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o
conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam
cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Loureiras dos Rios, em 14 de
maio de 1991.

Dr. Felipe Mansur Neto - Prefeito Municipal.